

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021

CONTRATO Nº 128/2021

Termo de Contrato nº 128/2021, por Dispensa de Licitação nº 038/2021 para aquisição emergencial de materiais e medicamentos hospitalares, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP**, conforme segue:

O **Município de Boa Vista do Tupim**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob nº 13.862.190/0001-06, localizado na Rua Juvino Francisco do Amaral, nº 10, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, e pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo**, portador do RG. nº 0939595591 e CPF nº 023.093.395-55, ambos residentes e domiciliados na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP**, CNPJ nº 12.769.449-0001/06, com sede à Rua A, Quadra 04, Lote 02, Fazenda Malícia, Vila de Abrantes, Camaçari – Bahia, CEP 42.840-000, neste ato representada pelo Sr. **Edson Vieira Correia**, portador da carteira de identidade RG nº 02464651-23, inscrito no CPF sob o nº 042.265.478-70, doravante denominado CONTRATADA, resolvem em comum acordo celebrar o presente contrato, de acordo com o processo administrativo próprio instaurado para este fim e as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, demais normas legais pertinentes e o Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2021, que passa a fazer parte integrante deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento dos medicamentos e materiais de uso hospitalar e PSF, para atendimento das necessidades das unidades de saúde do município de Boa Vista do Tupim, conforme segue:

SOLUÇÕES, CREMES, POMADAS E GÉIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUAN.	Preço Unit.	Valor Total
1	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	80	R\$6,80	R\$544,00
2	CEFALEXINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	50	R\$13,00	R\$650,00
3	DEXAMETASONA DE 1 MG 0,1% - CREME	BISNAGA	100	R\$3,30	R\$330,00
4	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML - ELIXIR	FRASCO	100	R\$6,82	R\$682,00
5	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - XAROPE	FRASCO	150	R\$3,30	R\$495,00
6	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	250	R\$1,20	R\$300,00
7	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	50	R\$5,48	R\$274,00
8	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% - DE 20 MG GEL	BISNAGA	25	R\$12,88	R\$322,00
9	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	80	R\$1,80	R\$144,00
10	PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	50	R\$1,70	R\$85,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro

Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000

CNPJ: 13.862.190/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA DO TUPIM
GOVERNO DO TRABALHO

11	PREDNISOLONA FOSFATO 3 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	50	R\$7,80	R\$390,00
12	ANESTESICO COLIRIO	FRASCO	2	R\$23,00	R\$46,00
13	BROMIDRATO DE FENOTEROL DE 5 MG DE 20 ML USO ORAL OU INALATOTIO	FRASCO	20	R\$17,10	R\$342,00
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DE 6,67 MG DE 20 ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	20	R\$3,50	R\$70,00
15	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO DE 0,16MG/ML + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0,06MG/ML DE 130 ML (ENEMA LAXANTE)	FRASCO	15	R\$11,00	R\$165,00
16	RIFAMICINA SPRAY DE 10 MG DE 20 ML	FRASCO	20	R\$38,50	R\$770,00
Sub total					R\$ 5.609,00

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUAN.	Preço Unit.	Valor Total
1	AGULHA 13X0,45 CX C/100 UNID	CX	30	R\$14,40	R\$432,00
2	AGULHA 30X0,8 CX C/100 UNI	CX	30	R\$14,40	R\$432,00
3	AGULHA 30X0,7 CX C/100 UNI	CX	30	R\$14,40	R\$432,00
4	AGULHA 40X0,12 CX C/100 UNID	CX	30	R\$14,40	R\$432,00
5	ALGODAO HIDROFILO DE 500G ROLO	ROLO	30	R\$14,20	R\$426,00
6	ATADURA DE 10 CM PCT C/12 UNID	PCT	30	R\$13,40	R\$402,00
7	ATADURA DE 20 CM PCT C/12	PCT	30	R\$17,40	R\$522,00
8	ATADURA GESSADA DE 10 CM CX C/20 UNI	CX	1	R\$42,00	R\$42,00
9	ATADURA GESSADA DE 20 CM CX C/20 UNI	CX	1	R\$45,40	R\$45,40
10	CATETER NASAL TIPO OCULO OXIGENIO N 10	UNID	20	R\$2,20	R\$44,00
11	CATETER NASAL TIPO OCULO OXIGENIO N 14	UNID	20	R\$2,20	R\$44,00
12	CATETER NASAL TIPO OCULOS OXIGENIO N 8	UNID	20	R\$2,20	R\$44,00
13	COPRESSAS DE GAZES C/500 UNID	PCT	150	R\$18,44	R\$2.766,00
14	EQUIPO MACRO GOTAS	UNID	500	R\$2,56	R\$1.280,00
15	EQUIPO POLIFIX DUAS VIAS C/ CLAMP	UNID	250	R\$2,40	R\$600,00
16	ESPARADRAPO ROLO	ROLO	24	R\$11,20	R\$268,80
17	FIO CAT GUT N 0 CX C/24 UNID	CX	3	R\$78,00	R\$234,00
18	FIO CAT GUT N 2 CX C/24 UNID	CX	3	R\$78,00	R\$234,00
19	FIO CAT GUT N 3 CX C/24 UNID	CX	3	R\$78,00	R\$234,00
20	FIO CAT GUT N 4 CX C/24 UNID	CX	2	R\$78,00	R\$156,00
21	FIO NYLON N 3-0 CX C/24 UNID	CX	5	R\$67,80	R\$339,00
22	FIO NYLON N 4-0 CX C/24 UNID	CX	2	R\$67,80	R\$135,60
23	FIO NYLON N 5-0 CX C/24	CX	2	R\$67,80	R\$135,60
24	FITA MICROPORIO 10 CM	UNID	40	R\$6,55	R\$262,00
25	FITA PARA GLICEMIA ON CALL -PLUS CX C/50 UNID	CX	20	R\$38,00	R\$760,00
26	FRALDA GERIATRICA T G 1 PCT C/8 UNID	PCT	20	R\$14,50	R\$290,00
27	FRALDA GERIATRICA T XG 1 PCT C/7 UNI	PCT	20	R\$14,50	R\$290,00
28	FRALDA INFANTIL T G 1 PCT C/7 UNID	PCT	20	R\$9,40	R\$188,00
29	FRALDA INFANTIL T M 1 PCT C/8 UNID	PCT	40	R\$8,40	R\$336,00
30	JELCO CATETER INTRAVENOSO N 22 CX C/50 UNID	CX	5	R\$98,00	R\$490,00
31	JELCO CATETER INTRAVENOSO N 20 CX C/50 UNID	CX	3	R\$98,00	R\$294,00
32	LUVA DE PROCEDIMENTO T M CX C/100 UNID	CX	40	R\$148,00	R\$5.920,00
33	LUVA DE PROCEDIMENTO T P CX C/100 UNID	CX	30	R\$148,00	R\$4.440,00
34	SCALP N 21 - UNIDADE	UNID	200	R\$0,50	R\$100,00
35	SCALP N 23 - UNID	UNID	100	R\$0,50	R\$50,00
36	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML S/AG CX C/100	CX	10	R\$85,00	R\$850,00
37	SERINGA DESCARTAVEL DE 5ML S/AG CX C/100	CX	5	R\$68,00	R\$340,00
38	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML S/AG CX C/100	CX	10	R\$64,00	R\$640,00
39	SONDA DE FOLEY N 16 2 VIAS	UNID	30	R\$7,40	R\$222,00
40	SONDA DE FOLEY N 18 2 VIAS	UNID	40	R\$7,40	R\$296,00
41	SONDA URETRAL N 12 UNID	UNID	200	R\$7,10	R\$1.420,00
42	SONDA URETRAL N08 UNID	UNID	120	R\$7,00	R\$840,00
Sub total					R\$27.688,40

INJETÁVEIS E SOLUÇÕES PARENTERAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUAN.	Preço Unit.	Valor Total
1	ACIDO ASCORBICO DE 100MG DE 5 ML CX C/100 AMP	CX	1	R\$544,00	R\$544,00
2	AMPICILINA DE 1 G CX C/50 AMP	CX	1	R\$356,00	R\$356,00
3	AMPICILINA DE 500 MG CX C/50 AMP	CX	1	R\$360,00	R\$360,00
4	BROMOPRIDA DE 5 MG DE 2 ML CX C/50 AMP	CX	2	R\$155,00	R\$310,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
 Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA DO TUPIM
 GOVERNO DO TRABALHO

5	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DE 4MG+DIPIRONA SODICA DE 500MG DE 5ML CX C/50 AMP	CX	1	R\$440,00	R\$440,00
6	CETOPROFENO IM DE 50 MG DE 2 ML CX C/50 AMP	CX	2	R\$544,00	R\$1.088,00
7	CETOPROFENO IV DE 100 MG CX C/50 AMP	CX	1	R\$748,00	R\$748,00
8	CIPROFLOXACINO DE 200 MG DE 100 ML	FR	30	R\$12,00	R\$360,00
9	CLIDAMICINA DE 300MG CX C/50 AMP DE 2ML	CX	1	R\$432,00	R\$432,00
10	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA DE 50 MG+ DIMENIDRATO DE 50 MGCX C/50 AMP DE 2 ML	CX	2	R\$345,00	R\$690,00
11	CLORPROMAZINA DE 5 MG DE 100 ML CX C/50 AMP	CX	2	R\$178,00	R\$356,00
12	COMPLEXO B DE 2ML CX C/100 AMP	CX	1	R\$170,00	R\$170,00
13	DEXAMETAZONA DE 4 MG DE 2,5 ML CX C/100 AMP	CX	3	R\$348,00	R\$1.044,00
14	DICLOFENACO DE SODIO DE 75 MG DE 3ML CX C/100 AMP	CX	3	R\$174,00	R\$522,00
15	DIPIRONA SODICA DE 500 MG DE 2 ML CX C/100 AMP	CX	4	R\$128,00	R\$512,00
16	EPINEFRINA DE 1 G DE 1 ML CX C/100 AMP	CX	1	R\$320,00	R\$320,00
17	ETILEFRINA (EFORTIL) DE 10 MG DE 1ML CX C/50 AMP	CX	1	R\$330,00	R\$330,00
18	FENILEFRINA DE 10 MG DE 1 ML CX C/50 AMP	CX	1	R\$176,00	R\$176,00
19	FUROSEMIDA DE 20 MG DE 2 ML CX C/100 AMP	CX	4	R\$150,00	R\$600,00
20	GETAMICINA DE 40 MG DE 1 ML CX C/50 AMP	CX	2	R\$129,00	R\$258,00
21	HIDROCORTIZONA DE 100 MG CX C/50 AMP	CX	1	R\$420,00	R\$420,00
22	HIDROCORTIZONA DE 5000 MG CX C/50 AMP	CX	1	R\$544,00	R\$544,00
23	METACLOPROMIDA DE 10 MG DE 2ML CX C/100 AMP	CX	2	R\$178,00	R\$356,00
24	OMEPRAZOL DE 40 MG C/ DIL DE 10 ML CX C/ 20 AMP	CX	1	R\$1.234,00	R\$1.234,00
25	OXACILINA DE 500 MG CX C/ 50 AMP	CX	1	R\$450,00	R\$450,00
26	PROMETAZINA DE 50MG DE 2 ML CX CX/100 AMP	CX	1	R\$342,00	R\$342,00
27	TRAMAL DE 100 MG DE 2ML CX C/60 AMP	CX	2	R\$134,00	R\$268,00
28	VITAMINA K DE 10 MG CX C/ 50 AMP	CX	1	R\$328,00	R\$328,00
Sub total					R\$13.558,00

Soluções					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUAN.	Preço Unit.	Valor Total
1	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 500ML CX C/30 FR	Caixa	5	R\$162,00	R\$810,00
2	SORO RINGER LACTADO DE 500 ML CX C/30FR	Caixa	7	R\$159,00	R\$1.113,00
3	SORO GLICOSADO A 5% DE 500 NL CX C/30	Caixa	5	R\$158,90	R\$794,50
4	AGUA PARA INJEÇÃO DE 100 ML CX C/80 FR	Caixa	3	R\$248,70	R\$746,10
5	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO DE 500 ML) CX C/30 FR	Caixa	5	R\$159,60	R\$798,00
6	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO DE 250 ML) CX C/48	Caixa	5	R\$210,00	R\$1.050,00
Sub total					R\$5.311,60

Odontológico					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUAN.	Preço Unit.	Valor Total
1	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM VASO CONSTRITOR - Lidocaína com Norepinefrina 3% 1:50.000 Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada.	Caixa	8	R\$179,80	R\$1.438,40
2	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SEM VASO CONSTRITOR - Lidocaína Sem Vaso.: Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada. Cloridrato de Lidocaína Sem Vaso.	Caixa	5	R\$189,30	R\$946,50
3	ANESTÉSICO TÓPICO - Embalagem com 12g com sabor.	Unidade	5	R\$14,40	R\$72,00
4	FIO DE SUTURA NYLON - Nº 3.0: COM AGULHA: Com agulha 30 mm, 3/8 círculo, tipo triangular. Comprimento fio: 45cm. Fio não-absorvível. Monofilamento. Esterilizado por óxido de etileno, individualmente. Embalagem com 24 unidades.	Caixa	8	R\$132,00	R\$1.056,00
5	FIO DE SUTURA NYLON - Nº 4.0: COM AGULHA: Com agulha 30 mm, 3/8 círculo, tipo triangular. Comprimento fio: 45cm. Fio não-absorvível. Monofilamento. Esterilizado por óxido de etileno, individualmente. Embalagem com 24 unidades.	Caixa	5	R\$78,00	R\$390,00
6	FLUOR EM GEL ACIDULADO. De 1 minuto: Flúor fosfato acidulado 1,23%. Frasco com 200ml.	Frasco	3	R\$21,00	R\$63,00
7	LUVA DE PROCEDIMENTO. Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Embalagem com 100 unidades. Tamanhos P.	Caixa	10	R\$110,00	R\$1.100,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro

Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000

CNPJ: 13.862.190/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA DO TUPIM
GOVERNO DO TRABALHO

8	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Embalagem com 50 unidades. Filtragem bacteriana superior a 96%, são hipalergênicas. Confeccionada em três camadas. Com Elástico. Com clipe nasal. Branca	Caixa	50	R\$58,00	R\$2.900,00
9	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL: Tubo e ponteira alóxicos; Arame em aço especial; Ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti. Embalagem com 40 unidades.	Pacote	10	R\$22,00	R\$220,00
Sub total				R\$8.185,90	

Compridos e Cápsulas					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUAN.	Preço Unit.	Valor Total
1	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO	COMP.	500	R\$0,38	R\$190,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - COMPRIMIDO	COMP.	2.500	R\$0,15	R\$375,00
3	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - COMPRIMIDO	COMP.	2.500	R\$0,32	R\$800,00
4	AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA	CÁPSULA	2.500	R\$0,78	R\$1.950,00
5	ANLÓDIPINO BESILATO 10 MG - COMPRIMIDO	COMP.	2.500	R\$0,34	R\$850,00
6	ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO	COMP.	5.000	R\$0,30	R\$1.500,00
7	APIXABANA DE 5 MG	COMP.	120	R\$2,20	R\$264,00
8	ATENÓLOL 100 MG - COMPRIMIDO	COMP.	2.000	R\$0,28	R\$560,00
9	ATENÓLOL 50 MG - COMPRIMIDO	COMP.	5.000	R\$0,27	R\$1.350,00
10	ATROVASTATINA DE 20 MG	COMP.	500	R\$2,20	R\$1.100,00
11	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	COMP.	5.000	R\$1,98	R\$9.900,00
12	CAPTÓPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	COMP.	5.000	R\$0,30	R\$1.500,00
13	CEFALEXINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMP/CPS	3.000	R\$1,44	R\$4.320,00
14	DEXAMETASONA 4 MG - COMPRIMIDO	COMP.	4.000	R\$0,28	R\$1.120,00
15	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG - COMPRIMIDO	COMP.	2.000	R\$0,34	R\$680,00
16	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	COMP.	1.000	R\$0,38	R\$380,00
17	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO	COMP.	5.000	R\$0,30	R\$1.500,00
18	ENALAPRIL MALEATO 10 MG - COMPRIMIDO	COMP.	5.000	R\$0,33	R\$1.650,00
19	ENALAPRIL MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO	COMP.	5.000	R\$0,32	R\$1.600,00
20	ENALAPRIL MALEATO 5 MG - COMPRIMIDO	COMP.	5.000	R\$0,27	R\$1.350,00
21	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP.	2.000	R\$0,33	R\$660,00
22	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO	COMP.	5.000	R\$0,28	R\$1.400,00
23	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	COMP.	5.000	R\$0,27	R\$1.350,00
24	GLICAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP.	1.000	R\$1,30	R\$1.300,00
25	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP.	25.000	R\$0,20	R\$5.000,00
26	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO	COMP.	5.000	R\$0,34	R\$1.700,00
27	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP.	2.000	R\$0,23	R\$460,00
28	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP.	20.000	R\$0,19	R\$3.800,00
29	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO	COMP.	8.000	R\$0,26	R\$2.080,00
30	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG - COMPRIMIDO	COMP.	15.000	R\$0,25	R\$3.750,00
31	METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO	COMP.	2.500	R\$0,65	R\$1.625,00
32	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO	COMP.	1.500	R\$0,23	R\$345,00
33	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP.	1.500	R\$0,55	R\$825,00
34	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP.	1.500	R\$0,52	R\$780,00
35	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	COMP.	2.500	R\$0,34	R\$850,00
36	NIFEDIPINO 10 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMP/CAP	5.000	R\$0,43	R\$2.150,00
37	OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA	COMP/CAP	4.000	R\$0,28	R\$1.120,00
38	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	COMP.	5.000	R\$0,15	R\$750,00
39	PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO	COMP.	2.000	R\$0,31	R\$620,00
40	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	COMP.	3.000	R\$0,44	R\$1.320,00
41	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG - COMPRIMIDO	COMP.	5.000	R\$0,22	R\$1.100,00
42	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG - COMPRIMIDO	COMP.	2.000	R\$0,42	R\$840,00
43	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	COMP.	5.000	R\$0,29	R\$1.450,00
44	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	COMP.	1.000	R\$0,30	R\$300,00
45	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG - COMPRIMIDO	COMP.	1.500	R\$0,33	R\$495,00
46	SULFATO FERROSO 40 MG - COMPRIMIDO	COMP.	2.000	R\$0,32	R\$640,00
47	RIVAROXAANA DE 20 MG	COMP.	168	R\$1,22	R\$204,96
Sub total				R\$69.853,96	

VALOR TOTAL: R\$ 130.206,86

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 Este contrato terá a vigência de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura ou quando as quantidades nele descritas forem entregues e os compromissos financeiros forem cumpridos, podendo ser prorrogado, conforme legislação pertinente e interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor total desta contratação é de **R\$ 130.206,86 (cento e trinta mil, duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos)**, para o fornecimento total do objeto contratado.

4.2 O pagamento será efetuado em até 05 dias da entrega dos produtos solicitados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestado o seu recebimento.

4.3 Para pagamento apresentar junto a Nota Fiscal as seguintes certidões dentro do seu prazo de validade:

- Certificado de Regularidade do FGTS (expedido pela Caixa Econômica Federal);
- Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa, ou positiva com efeito Negativo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DESPESAS

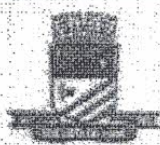
5.1 Todas as despesas decorrentes do fornecimento, a exemplo de frete, transporte, impostos, taxas, ou quaisquer outras despesas assessorias, correrão a cargo do CONTRATADO;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 A Contratada se compromete a:

- I – Responsabilizar-se pela execução deste contrato nos termos aqui pactuados, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada;
- II - Manter o preço apresentado na proposta até o final da execução do presente instrumento;
- III – Comunicar com antecedência quaisquer alterações por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



IV - Arcar com os Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciário do mesmo.

V - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pela Prefeitura;

VI - Entregar todos os materiais solicitados referente ao fornecimento, com prazo de validade dos produtos não inferior a 180 (cento e oitenta) dias de vencimento para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

VI - Entregar os materiais constantes deste contrato na sede do Município de Boa Vista do Tupim por sua conta e risco, bem como proceder a descarga nos locais indicados nas Ordens de Fornecedor.

6.2 O Município se compromete a:

I - Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

II - Comunicar com antecedência à CONTRATADA quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

IV - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

V - Designar, por meio do Fundo Municipal de Saúde, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O fiel cumprimento deste contrato será fiscalizado por pessoa credenciada do **CONTRATANTE**, através do Gestor do Fundo Municipal de Saúde na pessoa do Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo**, ou a quem este delegar, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, inclusive qualidade preço e especificações do objeto a ser fornecido, sendo que sua eventual omissão não eximirá o **CONTRATADO** dos compromissos e obrigações assumidos perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 Constituem motivos para rescisão deste Contrato os seguintes:

I - O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste Contrato;

II - A lentidão, falta ou atrasos de fornecimento de qualquer quantidade solicitada;

III - A decretação de falência da CONTRATADA;

IV - A dissolução da sociedade;

V - O atraso no pagamento das obrigações previstas neste Contrato, sem que haja culpa da CONTRATADA;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro –
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



VI – Os motivos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93, caso em que acarretará as consequências previstas no artigo 80 dessa mesma Lei, a qual regerá este Contrato;
VII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditiva da execução do contrato.
VIII – Amigável por acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato caracterizará a inadimplência do contratado ficando o mesmo, garantida a defesa prévia, sujeito as seguintes penalidades:

- I – Advertência;
- II - Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- III - Suspensão temporária de participar e contratar com a Administração Municipal por até 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública na forma prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei 8.666/93, além da aplicação das sanções previstas nos artigos 77 a 80 da mesma Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo contratante;

CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1 As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes deste fornecimento serão:

02.10.02 2020 33.90.30.00 FONTE 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESEN. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO M.DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO
02.10.02 2017 33.90.30.00 FONTE 02, 14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL MATERIAL DE CONSUMO
02.10.02 2055 33.90.30.00 FONTE 14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO
02.10.02 2170 33.90.30.00 FONTE 14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ENFR. DA EME.DE SAÚDE NACIONAL-CORONAVÍRUS (COVID-19) MATERIAL DE CONSUMO
02.10.02 2081 33.90.30.00 FONTE 14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO À SAÚDE DA FAMÍLIA MATERIAL DE CONSUMO
02.10.02 2030 33.90.30.00 FONTE 14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESENV.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA MATERIAL DE CONSUMO
02.10.02 2084 33.90.30.00 FONTE 14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO SERVIÇOS HOSPITALARES MATERIAL DE CONSUMO
02.10.02 2036 33.90.30.00 FONTE 14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MATERIAL DE CONSUMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

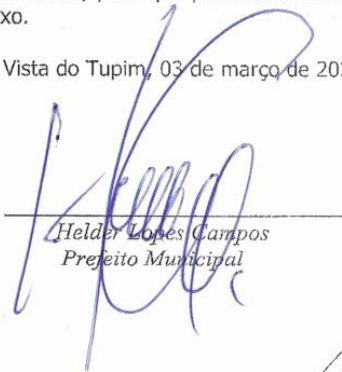
11.1 O presente contrato se vincula aos termos do Processo Administrativo nº. 069/2021 de Dispensa de Licitação nº. 038/2021 e proposta apresentada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas oriundas, em acontecendo, deste contrato;

E por estarem assim justo e de acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, na presença das testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 03 de março de 2021.


Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal


Wilson Gustavo Mendes Macedo
Gestor do Fundo Municipal de Saúde


ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP
CNPJ nº 12.769.449-0001/06
Edson Vieira Correia
CPF nº 042.265.478-70

Testemunhas:

Nome: Dimerlanda dos M. Souza
CPF nº 070.574.765-06

Nome: ALSON HUNGRIA FRAGA
CPF nº 177.696.238-98